



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 10 de abril de 2018.

Ofício G. S. nº 1.552/2018
Proc. SIALE nº 693/2017

Prezado Senhor,

Confirmando o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL Nº 1.872/2017), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, a Indicação Parlamentar nº 1.872, de 2017, de autoria do Deputado Carlos Giannazi, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Governador, que assegure a vacinação contra doenças contagiosas, especialmente gripe/H1N1 e pneumonia, a todos os profissionais da educação profissionalizante, instrutores, monitores, educadores, tutores presenciais ou não, auxiliares, atendentes, funcionários e servidores administrativos, que estejam ligados diretamente ou indiretamente ao atendimento ao público.

Sobre o assunto, após consultar a Coordenadoria de Controle de Doenças, órgão técnico competente desta Pasta, esclareço que:

- a estratégia de vacinação contra a influenza foi incorporada no Programa Nacional de Imunizações (PNI) do Ministério da Saúde em 1999, com o propósito de reduzir internações, complicações e mortes na população alvo para a vacinação no Brasil;
- nesse ano de 2018, a 20ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, será realizada no período de 23 de abril a 01 de junho de 2018, sendo 05 de maio, o dia de mobilização nacional;
- nessa campanha, além de indivíduos com 60 anos ou mais de idade, serão vacinadas as crianças na faixa etária de 6 meses a menores de 5 anos de idade (4 anos, 11 meses e 29 dias), as gestantes, as puérperas (até 45 dias após o parto), os trabalhadores da saúde, os professores das escolas públicas e privadas, os povos indígenas, os grupos portadores de doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais, os adolescentes e jovens de 12 a 21 anos de idade sob medidas socioeducativas, a população privada de liberdade e os funcionários do sistema prisional. O público alvo, portanto, representará aproximadamente 60 milhões de pessoas. A meta é vacinar, pelo menos, 90% dos grupos elegíveis para a vacinação;



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

- durante o período da Campanha e durante as ações de rotina da vacinação, também são alcançados com a vacina pneumocócica 23 valente os indivíduos com mais de sessenta anos de idade que vivem em instituições fechadas como: casas geriátricas, hospitais, asilos, casas de repouso;
- as estratégias de vacinação no Brasil e o estabelecimento de grupos populacionais a serem cobertos são decisões do PNI/MS, respaldadas em bases técnicas, científicas e logísticas, evidência epidemiológica, eficácia e segurança do produto, somados a garantia da sustentabilidade da estratégia adotada para a vacinação.

Por todo o exposto, colocando-se a disposição da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo pela iniciativa de contribuir com o alcance das metas de vacinação, esta Secretaria de Estado da Saúde, manifesta, portanto, a discordância na aprovação do Projeto de Lei Nº 1872/2017, no âmbito do Estado de São Paulo.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

(original assinado)

DAVID EVERSON UIP

Secretário de Estado da Saúde

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL SCHEIBLICH RODRIGUES
DD. Subsecretário de Assuntos Parlamentares.

JNS